



DECRETO Nº 1.388, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obras	R\$	25.000,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se referem o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	10.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	32.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.112/3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de outubro de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

Domingo 7 de janeiro de 2007

DECRETO Nº 1.388, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 20 01 13.123.0003 2 111/3.3.90 30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
04 20 01.13.123.0003 2 111/3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	25.000,00
04 20 01.13.123.0003 2.111/3.3.90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
04 20.01.13 392.0007 2.114/3 3 90 36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
04 20.01.13.123 0003 2.111/3 3.90.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se referem o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:


04 20 01 13 392 0007 1 053/3.3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
04 20 01 13 392 0007 1 053/4 4.90 51 01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	10.000,00
04 20 01 13 392 0007 1 053/4 4 90 52 02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	32.000,00
04 20 01 13 392 0007 2 112/3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
04.20.01.13 392.0007 1.053/3.3 90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de outubro de 2006
158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"
(s) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(s) Cândida Isabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.